



RESOLUÇÃO - RE Nº 1.533, DE 22 DE MAIO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 450, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento das Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: FARMAGUDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 110
BAIRRO: CATOLÉ CEP: 58418975 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 06.160.290/0001-41

PROCESSO: 25351.31812/2006-14 AUTORIZ/MS: 1.06887.2

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ADOLFO MONTINHO, Nº 224, TERREO

BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA

CNPJ: 17.406.236/0001-02

PROCESSO: 25351.34353/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.09663.7

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA DOMÍNGOS THEOBALDO BRESOLIN 101

BAIRRO: SÃO GAIRO CEP: 85816080 - CASCAVEL/PR

CNPJ: 12.873.031/0001-36

PROCESSO: 25351.34863/2011-31 AUTORIZ/MS: 1.08906.1

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 733

BAIRRO: CENTRO CEP: 64500000 - GUANAMBI/BA

CNPJ: 02.990.912/0001-53

PROCESSO: 25351.00894/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.09967.8

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: TR. POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKE, TRECHO 01 - CONJ. 10 LOTE 20

BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72549550 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 03.777.772/0001-58

PROCESSO: 25351.25493/2005-79 AUTORIZ/MS: 1.06279.2

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NAVA RIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: VIA ALMIRANTE ADALBERTO BARROS NUNES, 4130

BAIRRO: BELMONTÉ CEP: 27274200 - VOLTA REDONDA/RJ

CNPJ: 09.510.591/0001-11

PROCESSO: 25351.30822/2008-99 AUTORIZ/MS: 1.07642.1

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GILDROGAS LTDA

ENDEREÇO: Avenida Pascoal de Souza Lima 442

BAIRRO: São Paulo CEP: 33030782 - GOVERNADOR VALADARES/MG

CNPJ: 03.157.175/0001-03

PROCESSO: 25351.014744/1-99 AUTORIZ/MS: 1.05109.9

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DRI-DO COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA ALAMEDA IMPERATRIZ, Nº 35

BAIRRO: BARAÚNAS CEP: 44026100 - FEIRA DE SANTA-NÁBIA

CNPJ: 33.927.286/0001-44

PROCESSO: 25000.01446959-14 AUTORIZ/MS: 1.04078.5

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: CORRELATO/MEDICAMENTO

EXPEDIR: CORRELATO/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: CORRELATO/MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: CORRELATO/MEDICAMENTO

EMPRESA: PRO MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA JOÃO ÁVILA NETO, Nº 104/105

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DE ARACAJU CEP: 49041120

ARACAJU/SE

CNPJ: 32.773.418/0001-28

PROCESSO: 25000.024693/99-14 AUTORIZ/MS: 1.04375.0

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: METACHEM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: AV. ANGELICA 1814-13 ANDAR C/ 1303

BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 58.656.166/0001-40

PROCESSO: 35000.036680/98-81 AUTORIZ/MS: 1.04518.5

ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA FIRENZE, Nº 254

BAIRRO: JARDIM MONTICATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR

CNPJ: 82.387.226/0001-51

PROCESSO: 25023.170130/97-31 AUTORIZ/MS: 1.03429.1

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.534, DE 22 DE MAIO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 450, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AR MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Ransilho, nº 447 - Sala 5

BAIRRO: Bela Vista CEP: 01325001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 16.701.292/0001-70

PROCESSO: 25351.29111/2015-02

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NUTRIR - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA CEL. MENDES DA PONSECA, 617

BAIRRO: PRADO CEP: 57010105 - MACEIÓ/AL

CNPJ: 04.053.941/0001-44

PROCESSO: 25351.29914/2015-08

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282

BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG

CNPJ: 10.664.873/0001-52

PROCESSO: 25351.285867/2015-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DISCOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA DUARTE DA COSTA 590 PAV 3 E 4 CONJ D PEDRO

BAIRRO: DOM PEDRO 1 CEP: 69040670 - MANAUS/AM

CNPJ: 15.809.866/0001-15

PROCESSO: 25351.29309/2015-13

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LUC MED BM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY 3061

BAIRRO: ANO BOM CEP: 2325001 - BARRA MANSA/RJ

CNPJ: 11.175.082/0001-21

classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: WTT - TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA FAGUNDES FILHO 141/143 CONJ. 93, 94, 97

BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 04.844.094/0001-36

PROCESSO: 25351.29212/2015-15

EXP: 0419048/15-1, 0426238/15-7, 0426262/15-0 E 0426350/15-4

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ATEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA ISRAEL PINHEIRO

BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 35020220 - GOVERNADOR VALADARES/MG

CNPJ: 14.034.545/0002-04

PROCESSO: 25351.29114/2015-16

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 1095247, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A autorização é concedida à empresa, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela autoridade sanitária local.

EMPRESA: RDD PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO DINIZ, Nº 901

BAIRRO: MARTINS CEP: 38400462 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 05.389.285/0001-18

PROCESSO: 25351.27543/2015-18

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ANDRÉIA MAGALHÃES PONTES EPP

ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO 526 SALA 2

BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135040 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 21.998.716/0001-08

PROCESSO: 25351.28256/2015-19

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A

ENDEREÇO: V. PR - I, S/Nº QUADRA 2-A MODULO 4

BAIRRO: DAIA CEP: 75132020 - ANAPOLIS/GO

CNPJ: 05.161.069/0005-44

PROCESSO: 25351.29703/2014-25

EXP: 0408173/14-1, 0408294/14-0, 0408327/14-0 E 0408295/14-8

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8118160, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

EMPRESA: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI-ME

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 223

BAIRRO: CENTRO CEP: 18602310 - BOTUCATU/SP

CNPJ: 06.153.182/0001-17

PROCESSO: 25351.285145/2015-31

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SANTANA S L ANDRADE EPP

ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO 2642 LETRA B

BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 68270000 - OXIGIMINA/PA

CNPJ: 02.840.062/0003-07

PROCESSO: 25351.285036/2015-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa realizou o petiçãoamento no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela autoridade sanitária local.

EMPRESA: DARWIN GANDINI RAMIRIZ

ENDEREÇO: RUA VENÍZUELA, 185

BAIRRO: CENTRO CEP: 96255000 - CHUI/RS

CNPJ: 91.727.446/0001-78

PROCESSO: 25351.268778/2015-43

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LUC MED BM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY 3061

BAIRRO: ANO BOM CEP: 2325001 - BARRA MANSA/RJ

CNPJ: 11.175.082/0001-21

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/nucleo/diario>, pelo código 10102015052500015

Documento assin

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2017 14:10:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 787128

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/07/2018 16:57:32 (hora local)**.

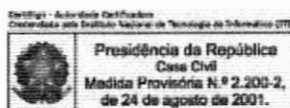
¹**Código de Autenticação Digital:** 35492807171626470761-1 a 35492807171626470761-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f08e6f7034408b282aeb9921597f06261b841d083d25887ba68d7b24c3d2d9bdb98dc0dbafde48e8f74c0de00
1d35e46c1dc2492d928418fa934b80a50c4c54



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

82.387.226/0001-51

Endereço Completo

AV BRASIL, 1571 - VILA SALOMÉ CEP: 86.192-000 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3154-0700

Responsável Técnico

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Responsável Legal

VENICIOS SOUZA SPOSITO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.08.580-1 (HHX4655471WM)

Data do Cadastro

22/10/2012

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.258655/2012-33

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

82.387.226/0001-51

Endereço Completo

AV BRASIL 1571 - VILA SALOMÉ CEP: 86.192-000 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3154-0700

Responsável Técnico

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Responsável Legal

VENICIOS SOUZA SPOSITO

Cadastro Nº

8.08.580-1 (HHX4655471WM)

Data do Cadastro

22/10/2012

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.258655/2012-33

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

Correlatos

Distribuir

Correlatos

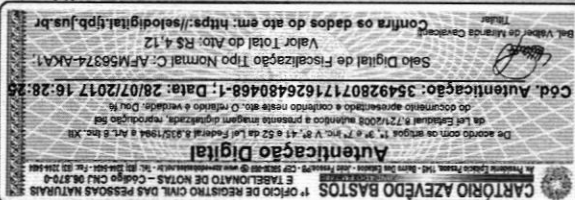
Expedir

Correlatos

Dados do Cadastro

Voltar

https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/25351258665201233/7cnpj=823987226000151



GERENCIA-GERAL DE INSPEÇÃO,
MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS,
PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE

O Diretor-Geral de Inspecção, Monitoramento de Qualidade, Controle e Fiscalização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) publica a seguinte lista de produtos e empresas que não foram inscritos no sistema de registro de produtos e empresas em funcionamento no âmbito da ANVISA, conforme disposto nas Instruções L.I. IV e L.I. V, de 18 de maio de 2012, e suas alterações, e que, portanto, não podem ser comercializados no Brasil, a partir de 15 de maio de 2013, sob pena de aplicação das sanções previstas no Regulamento de Inspecção, Monitoramento de Qualidade, Controle e Fiscalização da ANVISA, de 18 de maio de 2012, e suas alterações.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 455, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Art. 1º Conceder o registro de produtos e empresas em funcionamento no âmbito da ANVISA, de acordo com o disposto no inciso II do art. 14, da Portaria nº 154 de 21 de agosto de 2006, aos produtos e empresas constantes no Anexo I, de 21 de agosto de 2006, e no Anexo II, de 21 de agosto de 2006, republicados no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2006.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 456, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(1)

o uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 11 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 do art. 55 do Regulamento Interno da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 54, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Altiempo na Autorização de Funcionamento de Empresas de Sanitários Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Ar. 2ª Inst. Prescrição entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.157, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(1).

O presente relatório de inspeção, Monitoramento da Qualidade, controle e fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Prontuários e Publicações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) de uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 12 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V.

no art. 41 e no inciso I do art. 33 do Regimento Interno do Arquivo da Portaria n.º 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41 da Portaria n.º 354 de 2006, resolve:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução - RE Nº 458, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012/9

O Corante-Coral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Agências Nacionais de Vigilância Sanitária e Publicidade de seus atributos. Regras contidas pela Portaria nº 340, de

de março de 2012, ficando em vista o disposto nos incisos I, II, IV e do art. 41 e no inciso I § 1º do art. 55 do Regulamento Interno nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41 da Portaria n.º

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
balagem de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta reso-
lução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/imprensa>, nº 00012012102200068

pele código 00012012102200068

Nº 204, segunda-feira, 22 de outubro de 2012

RECIBO - RE N.º 4459, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

[illegible][illegible]

354. de 2008, resolve:

Art. 1º, indet.: revogar o Regulamento de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo de Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CONZATERS ARAÚJO DOS RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere estão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - R.R. Nº 445, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017)

Ofício-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Alimentos, Medicamentos, Produtos, Práticas e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

V. de mérito: de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, IV e V, do art. 41 e no inciso II, § 1º do art. 55 da Constituição Federal, aprova os termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2008, e do Anexo II da Portaria nº 214, de 15 de maio de 2006.

[illegible]

considerando a Resolução RDC nº 27 de junho de 2000;

considerando a Lei 3712/99 e Decreto 19094/77;

considerando o Relatório de Inspeção emitido pela VISA local, e nada o parecer da área técnica compete; resolve:

Art. 1º Inspeção e Fenda de Competência de Certificado de Roteiro Pilóticas de Antecipação de Produtos Médicos da empresa cons-ituída no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-blicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO SOARES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - DE Nº 4466, DE 12 DE OUTUBRO DE 2017(*)

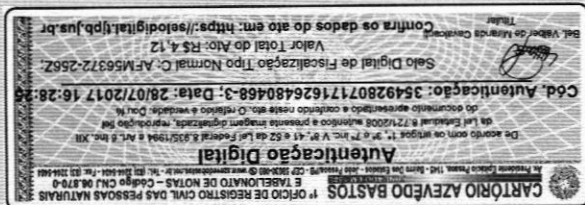
O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Pro-priedades e Fiscalizações de Atividades de Vigilância Sanitária, em nome do Conselho Nacional de Vigilância Sanitária,

[illegible]

RESOLUÇÃO - RE Nº 4457, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

[illegible][illegible]

OCUÇÃO - Nº 4.463, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(1)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

739

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2017 14:12:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 787116

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/07/2018 16:57:32 (hora local)**.

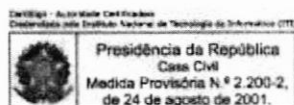
¹**Código de Autenticação Digital:** 35492807171626480468-1 a 35492807171626480468-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f08e6f7034408b282aeb9921597f062ea2256e9b035594d22509da2e9f3c6fcd98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e43ba95b22da9f72855bbd3e03ae3b9cfd



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

740

Dados da Empresa

Razão Social

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

82.387.226/0001-51

Endereço Completo

AV BRASIL, 1571 - VILA SALOMÉ CEP: 86.192-000 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3154-0700

Responsável Técnico

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Responsável Legal

VENICIOS SOUZA SPOSITO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

J.01.845-1

Data do Cadastro

14/05/1996

Situação☒ Ativa**N° do Processo**

25023.170187/95

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Exportar

- Saneante Domis.

Importar

- Saneante Domis.

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

741

Dados da Empresa

Razão Social
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ
82.387.226/0001-51

Endereço Completo
AV BRASIL, 1571 - VILA SALOMÉ CEP: 86.192-000 - CAMBÉ/PR

Telefone
(43) 3154-0700

Responsável Técnico
(43) 3154-0700

Responsável Legal
FLAVIA RENATA DEL MÓRO SPOSITO

VENÍCIOS SOUZA SPOSITO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.01.845-1

Data do Cadastro

14/05/1996

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.170187/95

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

Distribuir

Exportar

Importar

Saneante Domís.

Saneante Domís.

Saneante Domís.

Voltar

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

De acordo com as regras nº 87, 41 e 52 da Lei Federal nº 8.537/94 e Art. 8º, XII da Lei Estadual nº 724/2008 relativas a prestação de serviços de registro civil, o documento apresentado é autenticado e contém o mesmo texto original. Data: 17/08/2017 14:41:48

Cód. Autenticação: 35491708171436360546-1; Data: 17/08/2017 14:41:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF028088-VAQM.

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

823872226000151

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ de 07/20
 Rua: 15 de Novembro, 141 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, 20030-000
 Tel.: (21) 3066-1000 - Fax: (21) 3066-1001 - e-mail: rj@azevedobastos.com.br
 www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 7º e 30º do Lei 8.934 de 14 de Junho de 1996 e Art. 1º do
 Decreto 22.073/2004 e Art. 4º do Provimento 136/2004 do Conselho Nacional de Poder Judiciário, em
 14/06/2017, o Evidenciado foi autenticado nos termos do Art. 1º, 7º e 30º da Lei 8.934 de 14 de Junho de 1996
 Cód. Autenticação: 35491708171436360546-2; Data: 17/06/2017 14:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A7F082087-4E59.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Carla Vaz de Almeida Cavalcanti
 Titular

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. CNJ 06.879-4
R. São Francisco, 112 - 1º andar - Centro - CEP: 01000-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3041-1122 - Fax: (11) 3041-1123
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Site: www.azevedobastos.com.br
Cód. Autenticação: 35491708171436360546-3 - Data: 17/08/2017 14:41:40
Valor Total do Atto: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tpb.jus.br

ANEXO EMPRESA: LIDER BRASIL SERVIÇOS LTDA - EPP ENDEREÇO: R. PORTUARIATO AFRONSO TESSAROLO, Nº 30, SALA 302 BAIRRO: TRIANGULO MUNICÍPIO: JOÃO NEIVA UF: RS CNPJ: 29.680.000 PROCESSO: 36.340.131/0001-65 AUTORIZAÇÃO: 9.049.103 ÁREA: PAR ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinsetização e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. RESOLUÇÃO - RE Nº 1.954, DE 21 DE JULHO DE 2017 O Conselho-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Ra- dionavegação submisso, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 999, de 19 de junho de 2017, alida ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e alida amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve: Art. 1º Conceder a autorização de funcionamento de prestação de serviços de limpeza de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu- blicação. MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO	ANEXO EMPRESA: LIDER BRASIL SERVIÇOS LTDA - EPP ENDEREÇO: R. PORTUARIATO AFRONSO TESSAROLO, Nº 30, SALA 302 BAIRRO: TRIANGULO MUNICÍPIO: JOÃO NEIVA UF: RS CNPJ: 29.680.000 PROCESSO: 36.340.131/0001-65 AUTORIZAÇÃO: 9.049.103 ÁREA: PAR ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinsetização e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. RESOLUÇÃO - RE Nº 1.954, DE 21 DE JULHO DE 2017 O Conselho-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Ra- dionavegação submisso, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 999, de 19 de junho de 2017, alida ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e alida amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve: Art. 1º Conceder a autorização de funcionamento de prestação de serviços de limpeza de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu- blicação. MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO	ANEXO EMPRESA: LIDER BRASIL SERVIÇOS LTDA - EPP ENDEREÇO: R. PORTUARIATO AFRONSO TESSAROLO, Nº 30, SALA 302 BAIRRO: TRIANGULO MUNICÍPIO: JOÃO NEIVA UF: RS CNPJ: 29.680.000 PROCESSO: 36.340.131/0001-65 AUTORIZAÇÃO: 9.049.103 ÁREA: PAR ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinsetização e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. RESOLUÇÃO - RE Nº 1.954, DE 21 DE JULHO DE 2017 O Conselho-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Ra- dionavegação submisso, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 999, de 19 de junho de 2017, alida ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e alida amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve: Art. 1º Conceder a autorização de funcionamento de prestação de serviços de limpeza de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu- blicação. MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO	ANEXO EMPRESA: LIDER BRASIL SERVIÇOS LTDA - EPP ENDEREÇO: R. PORTUARIATO AFRONSO TESSAROLO, Nº 30, SALA 302 BAIRRO: TRIANGULO MUNICÍPIO: JOÃO NEIVA UF: RS CNPJ: 29.680.000 PROCESSO: 36.340.131/0001-65 AUTORIZAÇÃO: 9.049.103 ÁREA: PAR ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinsetização e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. RESOLUÇÃO - RE Nº 1.954, DE 21 DE JULHO DE 2017 O Conselho-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Ra- dionavegação submisso, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 999, de 19 de junho de 2017, alida ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e alida amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve: Art. 1º Conceder a autorização de funcionamento de prestação de serviços de limpeza de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu- blicação. MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO
ANEXO EMPRESA: LIDER BRASIL SERVIÇOS LTDA - EPP ENDEREÇO: R. PORTUARIATO AFRONSO TESSAROLO, Nº 30, SALA 302 BAIRRO: TRIANGULO MUNICÍPIO: JOÃO NEIVA UF: RS CNPJ: 29.680.000 PROCESSO: 36.340.131/0001-65 AUTORIZAÇÃO: 9.049.103 ÁREA: PAR ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinsetização e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. RESOLUÇÃO - RE Nº 1.954, DE 21 DE JULHO DE 2017 O Conselho-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Ra- dionavegação submisso, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 999, de 19 de junho de 2017, alida ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e alida amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve: Art. 1º Conceder a autorização de funcionamento de prestação de serviços de limpeza de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu- blicação. MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO	ANEXO EMPRESA: LIDER BRASIL SERVIÇOS LTDA - EPP ENDEREÇO: R. PORTUARIATO AFRONSO TESSAROLO, Nº 30, SALA 302 BAIRRO: TRIANGULO MUNICÍPIO: JOÃO NEIVA UF: RS CNPJ: 29.680.000 PROCESSO: 36.340.131/0001-65 AUTORIZAÇÃO: 9.049.103 ÁREA: PAR ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinsetização e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. RESOLUÇÃO - RE Nº 1.954, DE 21 DE JULHO DE 2017 O Conselho-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Ra- dionavegação submisso, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 999, de 19 de junho de 2017, alida ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e alida amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve: Art. 1º Conceder a autorização de funcionamento de prestação de serviços de limpeza de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu- blicação. MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO	ANEXO EMPRESA: LIDER BRASIL SERVIÇOS LTDA - EPP ENDEREÇO: R. PORTUARIATO AFRONSO TESSAROLO, Nº 30, SALA 302 BAIRRO: TRIANGULO MUNICÍPIO: JOÃO NEIVA UF: RS CNPJ: 29.680.000 PROCESSO: 36.340.131/0001-65 AUTORIZAÇÃO: 9.049.103 ÁREA: PAR ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinsetização e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. RESOLUÇÃO - RE Nº 1.954, DE 21 DE JULHO DE 2017 O Conselho-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Ra- dionavegação submisso, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 999, de 19 de junho de 2017, alida ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e alida amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve: Art. 1º Conceder a autorização de funcionamento de prestação de serviços de limpeza de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu- blicação. MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO	ANEXO EMPRESA: LIDER BRASIL SERVIÇOS LTDA - EPP ENDEREÇO: R. PORTUARIATO AFRONSO TESSAROLO, Nº 30, SALA 302 BAIRRO: TRIANGULO MUNICÍPIO: JOÃO NEIVA UF: RS CNPJ: 29.680.000 PROCESSO: 36.340.131/0001-65 AUTORIZAÇÃO: 9.049.103 ÁREA: PAR ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinsetização e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. RESOLUÇÃO - RE Nº 1.954, DE 21 DE JULHO DE 2017 O Conselho-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Ra- dionavegação submisso, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 999, de 19 de junho de 2017, alida ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e alida amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve: Art. 1º Conceder a autorização de funcionamento de prestação de serviços de limpeza de aeronaves, veículos terrestres e portáteis por equipes e passageiros de viagens, terminais aduaneiros e embarques de passageiros e passageiros de fronteiras. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu- blicação. MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2017 11:44:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 799795

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2018 14:44:38 (hora local)**.

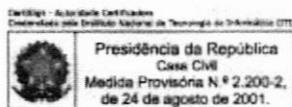
¹**Código de Autenticação Digital:** 35491708171436360546-1 a 35491708171436360546-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8b404b6348fda5b81e835e3567774c4a57469d517f27151f413c3836a6543edb98dc0dbafde48e8f74c0de001
d35e432525928fc3a702981c99c847550db2b



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

744

Dados da Empresa

Razão Social

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

82.387.226/0001-51

Endereço Completo

AV BRASIL, 1571 - VILA SALOMÉ CEP: 86.192-000 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3154-0700

Responsável Técnico

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Responsável Legal

VENICIOS SOUZA SPOSITO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.06.405-5

Data do Cadastro

22/10/2012

Situação☒ Ativa**N° do Processo**

25351.258523/2012-15

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

82.387.226/0001-51

Endereço Completo

AV BRASIL, 1571 - VILA SALOMÉ CEP: 86.192-000 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3154-0700

Responsável Técnico

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Responsável Legal

VENICIOS SOUZA SPOSITO

Cadastro Nº

2.06.405-5

Data do Cadastro

22/10/2012

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.258523/2012-15

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

• Perfumes

• Produtos de Higiene

• Cosméticos

Distribuir

• Perfumes

• Produtos de Higiene

• Cosméticos

Expedir

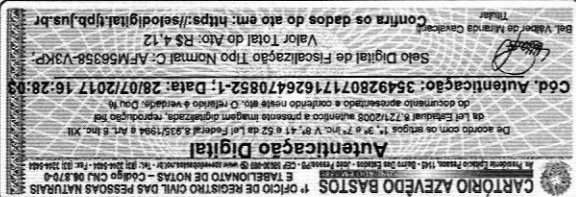
• Perfumes

• Produtos de Higiene

• Cosméticos

Dados do Cadastro

Voltar

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/25351258523201215/7cnpj=82387226000151>



O Conselho de Controle e Fiscalização de Produtos de Qualidade, Pro-
paganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de
5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e
V do art. 1º do anexo I, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno
de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 154,
de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento para Em-
presa de Comércio de Produtos de Qualidade, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

ANEXO

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

EMPRESA: QUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA

EMPRESA: BRUTTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUI-
PAMENTOS HOSPITALARES LTDA

EMPRESA: TRAVESSIA MAGNO DE ARAUJO, N.º 73 - A
BARROCO, TELÓFONO CEP: 66110055 - BELÉM/PA

EMPRESA: MVD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRE-
LI - EPP

EMPRESA: RUA CIZA N.º 222 O 215 L03
BARROCO, JARDIM AMÉRICA CEP: 74255440 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: C/AV. DOS AUTONOMICISTAS 123
BARROCO, CENTRO CEP: 09520400 - SÃO CARLOS/SP

EMPRESA: ENGEFOOD BOUTIFALIMENTOS ENGENHARIA E RE-
PRESENTAÇÕES LTDA

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Obrigações de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 08.000
R. Helder Lopes Passos, 114 - Sala 101 - Centro - São Paulo/SP - Tel. (11) 3344-1144 - Fax: (11) 3344-1144
Cód. Autenticação: 56492807171626470852-2 - Data: 28/07/2017 16:28:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF-M56357-N89G
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

EMPRESA: SANVANTO DOMIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2017 11:17:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 787126

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/07/2018 16:57:32 (hora local)**.

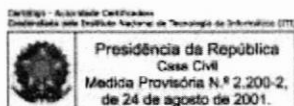
¹**Código de Autenticação Digital:** 35492807171626470852-1 a 35492807171626470852-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f08e6f7034408b282aeb9921597f062b5e9205947a34c25c749c5ec66ce570adb98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e46527c8b0b869bb93189ddfaa200bb554





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ▶▶ **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número 675

Nome Fantasia:

Razão Social: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Cambé **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 1571, VILA SALOME

CEP: 86192000

Local e data: Cambé, terça, 08 de novembro de 2016

Validade: quarta, 08 de novembro de 2017

CARLA ALICE CHINAGLIA VITTURI

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Autorizado a comércio atacadista de saneantes, cosméticos, produtos para saúde e medicamentos sujeitos a controle especial.

Código de Autenticidade: **165VJDNMEW**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUSANE NAIARA DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.71
05/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 675 - A

Razão Social: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ/CPF: 82.387.226/0001-51

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1571 - VILA SALOMÉ

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Responsável Legal: VENICIOS SOUZA SPOSITO

Responsável Técnico: FLAVIA RENATA DEL MORO

Nº Conselho: 017538/O

Observação: Autorizado a comércio atacadista de saneantes , cosméticos, produtos para saúde e medicamentos sujeitos a controle especial.

Data da Emissão: 12/01/2017

Data de vencimento: 08/11/2017

INGRID MITO DE PAULA
Fiscal Sanitária
Biomédica CRBM 1.ª Reg. 16.811
SMSP/DIV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ingrid Mito de Paula

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2017 11:21:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 787124

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/07/2018 16:57:32 (hora local)**.

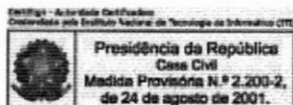
¹**Código de Autenticação Digital:** 35492807171626470906-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f08e6f7034408b282aeb9921597f06288fc9734cc971c5272ee57f06bcdcfdb98dc0dbafde48e8f74c0de001d3
5e407027cd55b9752a3a25a28b2f5d4a53a





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15.263

Nome Fantasia:

Razão Social: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Cambé **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 1571, VILA SALOME

CEP: 86192000

Local e data: Cambé, quarta, 16 de novembro de 2016

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

PRP1615207474 - Área Ocupada: 406,34 m² - Zoneamento: ZCS1-A - ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA MEDIANTE O PAGAMENTO DAS TAXAS (TFL E TFS) DO EXERCÍCIO E ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO

CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. - O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, ÁREA CONSTRUÍDA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER, SENDO TAMBÉM ACOMPANHADO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS APROVADOS DEVIDAMENTE PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

Código de Autenticidade: **1659UBIGUR**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ►► **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número 675

Nome Fantasia:

Razão Social: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Cambé **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 1571, VILA SALOME

CEP: 86192000

Local e data: Cambé, terça, 08 de novembro de 2016

Validade: quarta, 08 de novembro de 2017

CARLA ALICE CHINAGLIA VITTURI

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Autorizado a comércio atacadista de saneantes, cosméticos, produtos para saúde e medicamentos sujeitos a controle especial.

Código de Autenticidade: **165VJDNMEW**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUSANE NAIARA DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000892783-16

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV BRASIL, 1571 VILA SALOME CAMBE - PR
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
--

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 406,34 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 1183/2014	Laudo NIB:
Ocupação: J-2 - TODO TIPO DE DEPÓSITO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 29 de Março de 2018

d43c2cae.59f771d3.1a25c641.c1703b6b-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CAMBE, PR, 11 de Abril de 2017

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NF

CABO JOSE ANTONIO DE SOUZA Serviço de Prevenção		O TENENTE RODRIGO MANOEL DOS SANTOS Chefia do Serviço de Prevenção
--	---	---



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/04/2017 às 16:27:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07bfd7159041740de4a8a8f00a9bc491db8387400a234192cd16b6f478
91827ddb98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e48f0cb32a80960e7a3bfd001d8615d835

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

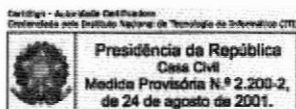
Esta certidão tem a sua validade até: 27/04/2018 às 03:40:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 696922

Código de Controle da Autenticação:

35492604171319170578-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	Autorização	1.03.694-6
Produto	CATETER INTRAVENOSO SOLIDOR		

Modelo Produto Médico

com asas e sem porta de entrada 14G,16G,17G,18G,20G,22G,24G;

com asas pequenas e sem porta de entrada 24G;

sem asas e sem porta de entrada 14G,16G,17G,18G,20G,22G,24G.

Nome Técnico	Cateteres
Registro	10369460151
Processo	25351.504977/2016-08
Origem do Produto	FABRICANTE: BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT LTD - ÍNDIA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	Autorização	1.03.694-6
Produto	AGULHA HIPODERMICA SOLIDOR		

Modelo Produto Médico

18, 19, 20, 21, 22,23, 24, 25, 26, 27, 28 G.

Nome Técnico	Agulhas
Registro	10369460190
Processo	25351.504833/2016-06
Origem do Produto	FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	NS INDUSTRIA DE APARELHOS MEDICOS LTDA.		
CNPJ	62.515.952/0001-03	Autorização	1.03.553-9
Produto	ASPIRADOR CIRÚRGICO		

Modelo Produto Médico

ASPIRAMAX MA-520 12

ASPIRAMAX MA-520 60

Nome Técnico	Aspirador Cirurgico
Registro	10355390022
Processo	25351.005569/2014-66
Origem do Produto	FABRICANTE: NS INDUSTRIA DE APARELHOS MEDICOS LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	NS INDUSTRIA DE APARELHOS MEDICOS LTDA.		
CNPJ	62.515.952/0001-03	Autorização	1.03.553-9
Produto	ASPIRADOR CIRÚRGICO		

Modelo Produto Médico

ASPIRAMAX MA-520 12V C/B

Nome Técnico	Aspirador Cirurgico
Registro	10355399004
Processo	25351.745160/2013-57
Origem do Produto	FABRICANTE: NS INDUSTRIA DE APARELHOS MEDICOS LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	Autorização	1.03.694-6
Produto	SONDA DE FOLEY SOLIDOR®		

Modelo Produto Médico

Duas vias 3 a 5mL – 6, 8, 10

Duas vias 30mL – 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28

Duas vias 5 a 10mL – 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28

Embalagem esteril contendo 01 Sonda de Foley

Três vias 30mL – 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28

Nome Técnico	Sondas
Registro	10369460176
Processo	25351.505005/2016-05
Origem do Produto	FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Voltar	

[Consultas](#) / [Produtos para Saúde](#) / [Produtos para Saúde](#)

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME		
CNPJ	04.967.408/0001-98	Autorização	8.01.175-8
Produto	DEFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO SAMARITAN PAD		

Modelo Produto Médico

SAM PAD 350P

SAM PAD 500P

Nome Técnico	DEFIBRILADOR AUTOMÁTICO / SEMI-AUTOMÁTICO EXTERNO
Registro	80117580280
Processo	25351.152929/2014-68
Origem do Produto	FABRICANTE: HEARTSINE TECHNOLOGIES LTD. - IRLANDA DO NORTE (REINO UNIDO)
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	15/09/2019

[Voltar](#)



Expediente(s): 044700/1-1
Link(s):
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 19/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não compare às Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em relação aos equipamentos de classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.272, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicada no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas alterações;

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.274, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicada no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas alterações;

ANEXO

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.273, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicada no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas alterações;

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.273, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicada no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas alterações;

Expediente(s): 03.063.000-1-47
Link(s):
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013.

ANEXO

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.273, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicada no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas alterações;

Expediente(s): 03.063.000-1-47
Link(s):
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013.

ANEXO

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.275, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicada no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas alterações;

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.275, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicada no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas alterações;

Expediente(s): 02.015.000-1-3
Link(s):
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não compare às Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em relação aos equipamentos de classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Expediente(s): 02.015.000-1-3
Link(s):
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não compare às Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em relação aos equipamentos de classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresas Fabricantes: Hengzhou Biochem Biotech Co., Ltd

Endereço: 17# East Road, Zhonghai Street, Yuhang District, Hangzhou, 311121

País: China

Empresas Solucionadoras: Medvetec Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda

Expediente(s): 05.043.029/0001-90

Link(s):

Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não compare às Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em relação aos equipamentos de classe III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Expediente(s): 072431/1-2
Link(s):
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não compare às Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em relação aos equipamentos de classe III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Expediente(s): 072431/1-2
Link(s):
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não compare às Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em relação aos equipamentos de classe III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Expediente(s): 04.967.408/0001-98
Link(s):
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não compare às Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em relação aos equipamentos de classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Expediente(s): 04.967.408/0001-98
Link(s):
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não compare às Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em relação aos equipamentos de classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Expediente(s): 04.967.408/0001-98
Link(s):
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não compare às Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em relação aos equipamentos de classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Expediente(s): 04.967.408/0001-98
Link(s):
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não compare às Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em relação aos equipamentos de classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Expediente(s): 04.967.408/0001-98
Link(s):
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não compare às Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em relação aos equipamentos de classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Expediente(s): 04.967.408/0001-98
Link(s):
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não compare às Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em relação aos equipamentos de classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.



Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP.

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP

Endereço: Av. Brasil, 1571 – Vila Salomé– Cambé/Pr

Fone/Fax: (43) 3154-0700

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Insc.Est.: 601.22349-00

760

82.387.226/0001-51

I.E. 601.22349-00

DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Avenida Brasil, 1571

Vila Salomé - CEP 86192-000

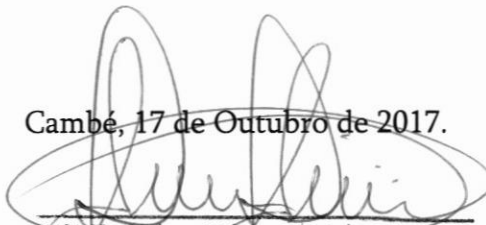
CAMBÉ — PR

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

A empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli- EPP CNPJ nº 82.387.226/0001-51, com sede na Av. Brasil, 1571, Vila Salomé- Cambé-PR, DECLARA, que os produtos ofertados contam com o serviço de manutenção e assistência técnica própria ou autorizada, com disponibilidade do atendimento dos serviços de manutenção corretiva prestada por empresas credenciadas pelo fabricante do equipamento do Paraná. Caso vencedora a empresa compromete-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local de assistência técnica autorizada.

Cambé, 17 de Outubro de 2017.


DUOMED - Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
Venícios Souza Sposito
R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

NOME COMPLETO: VENICIOS SOUZA SPOSITO

RG: 5.336.622-8 ORGÃO EMISSOR: SSP/PR.

CPF: 967.266.879-15 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA EURICO HUMMIG, 633 – APT. 403

BAIRRO: GLEBA PALHANO CEP: 86.050-464

CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ



Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP

Endereço: Av. Brasil, 1571 – Vila Salomé– Cambé/Pr

Fone/Fax: (43) 3154-0700

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Insc.Est.: 601.22349-00

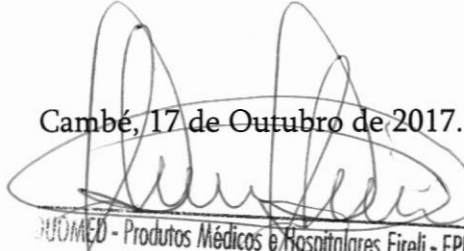
82.387.226/0001-51
I.E. 601.22349-00
DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Avenida Brasil, 1571
Vila Salomé - CEP 86192-000
CAMBÉ — PR

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

A empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli- EPP, CNPJ nº 82.387.226/0001-51, com sede na Av. Brasil, 1571, Vila Salomé- Cambé-PR, DECLARA, que caso seja a vencedora do processo licitatório em epigrafe oferecerá plena e total garantia das peças, acessórios e componentes por prazo não inferior a 12 meses ou igual aquele oferecido pelo fabricante, contados a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do produto devidamente instalado.

Cambé, 17 de Outubro de 2017.


DUOMED - Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
Venícios Souza Sposito
R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

NOME COMPLETO: VENICIOS SOUZA SPOSITO

RG: 5.336.622-8 ORGÃO EMISSOR: SSP/PR.

CPF: 967.266.879-15 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA EURICO HUMMIG, 633 – APTO. 403

BAIRRO: GLEBA PALHANO CEP: 86.050-464

CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ





ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **Green Farmacêutica Ltda - EPP**

CNPJ: **03.411.908/0001-86**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90.635.779-84**

REPRESENTANTE: **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**

CARGO: **Sócia/Administradora**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **10.441.472-9 SSP/PR** CPF: **072.521.789-86**

ENDEREÇO: **Rua Barão do Rio Branco, nº3054, Vila Industrial**

TELEFONE: **(45) 3252-0086**

AGÊNCIA: **4370** Nº DA CONTA BANCÁRIA: **11527-4**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: greenlicitacao@hotmail.com

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Marca	V.Unit	Total
73	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	CPR	500	E M S	R\$ 1,150	R\$ 575,00
87	PANTOPRAZOL 40 MG CX C/ 28 CPR	CX	60	E M S	R\$ 12,120	R\$ 727,20
95	RISPERIDONA 1 MG	CPR	15.000	CRISTALIA	R\$ 0,250	R\$ 3.750,00
97	RISPERIDONA 2 MG	CPR	15.000	CRISTALIA	R\$ 0,300	R\$ 4.500,00
						R\$ 9.552,20

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

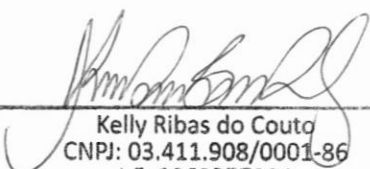
Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 9.552,20 (Nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Toledo/Paraná, 17 de Outubro de 2017.


Kelly Ribas do Couto
CNPJ: 03.411.908/0001-86
I.E. 9063577984
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3054 - CENTRO
(45) 3252-0088 - CEP: 85905-040 - TOLEDO-PR

Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto
RG: 10.441.472-9 SSP/PR
CPF: 072.521.789-86
Sócia/Administradora

Habilitação



GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 1 de 4

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/Pr., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508; e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 01/05/1990, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.441.472-9/SSP-PR expedida em 07/05/2014 e inscrita no CPF/MF: 072.521.789-86, residente e domiciliada na cidade de Toledo/Pr., à Rua Jose Ayres da Silva, 683, Ap. 0012 Bloco 2, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-670. Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Estados Unidos, 406, Bairro Pacaembu - CEP: 85.816-390, inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204197507 em 24/09/1999 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 20002369079 em 31/10/2000; nº 20020784406 em 11/04/2002; nº 20030591511 em 17/03/2003, nº 20061843679 em 31/05/2006, nº 20133703568 em 05/07/2013, nº 20153981571 em 25/06/2015 e 20160794170 em 29/02/2016. Resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pelas leis 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sede da sociedade passa a ser na Rua Barão do Rio Branco, 3054, Sala 01 e 02, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85.905-040.

CLÁUSULA SEGUNDA = Em razão das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 11:30 SOB Nº 20166545384.
PROTOCOLO: 166545384 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602342685. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 2 de 4

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/Pr., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508; e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 01/05/1990, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.441.472-9/SSP-PR expedida em 07/05/2014 e inscrita no CPF/MF: 072.521.789-86, residente e domiciliada na cidade de Toledo/Pr., à Rua Jose Ayres da Silva, 683, Ap. 0012 Bloco 2, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-670., únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 3054, Sala 01 e 02, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85.905-040. Inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204197507 em 24/09/1999 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 20002369079 em 31/10/2000; nº 20020784406 em 11/04/2002; nº 20030591511 em 17/03/2003, nº 20061843679 em 31/05/2006, nº 20133703568 em 05/07/2013, nº 20153981571 em 25/06/2015 e 20160794170 em 29/02/2016. Consolida seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade gira sob o nome empresarial de **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 3054, Sala 01 e 02, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85.905-040.

CLÁUSULA SEGUNDA = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA = O objeto social é: **Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, produtos médicos e para a saúde, logística e transporte rodoviário de cargas secas.**

CLÁUSULA QUARTA = A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1999 e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA = O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas: para o sócio, **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, e para a sócia, **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	50	50.000	50.000,00
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 11:30 SOB Nº 20166545384.
PROTOCOLO: 166545384 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602342685. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Oitava Alteração Contratual
Sociedade Limitada

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA SEXTA = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo ÚNICO = O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA = A administração da sociedade caberá aos sócios **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA e KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, com poderes e atribuições de administradores dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, a sócia **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO** transações junto a instituições financeiras, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante a prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA = os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA = Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = O sócio, que prestar serviços à sociedade, poderá de comum



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 11:30 SOB Nº 20166545384.
PROTOCOLO: 166545384 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602342685. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 4 de 4

acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = Por consentimento dos sócios, e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA = Os casos omissos ao presente instrumento serão supletivamente resolvidos pela lei das Sociedades Anônimas. As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro da cidade de Toledo-PR. Conforme eleito pelos sócios.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - PR. 20 de Outubro de 2016.


Alessandro Jeferson Padilha
Sócio


Kelly Hariadine dos Santos Ribas do
Couto
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 11:30 SOB Nº 20166545384.
PROTOCOLO: 166545384 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602342685. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:39:21 do dia 15/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2018.

Código de controle da certidão: **987A.0AB3.7889.06C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016849461-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.411.908/0001-86**

Nome: **GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

			
MUNICÍPIO DE TOLEDO			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 33954/2017			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 03/11/2017		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2J5X58R49P	
RAZÃO SOCIAL: GREEN FARMACEUTICA LTDA-EPP			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
981916	03.411.908/0001-86	90635779-84	981916
ENDEREÇO			
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3054 - SL 1 E 2, S 405 Q 4 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905040 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/09/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



03411908/0001-86

GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP

R BARAO DO RIO BRANCO 3054 SALAS 01 E 02 / VILA INDUSTRIAL /
TOLEDO / PR / 85905-040

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

das obrigações com o FGTS.

a 24/10/2017

2017092505385590741812

29/09/2017, às 09:35:55.

www.caixa.gov.br

IMP RIMR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.411.908/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1999
NOME EMPRESARIAL GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 3054	COMPLEMENTO SALA 01 E 02	
CEP 85.905-040	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GREENLICITACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3252-0086	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/10/2017 às 09:58:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/10/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.411.908/0001-86

Certidão nº: 133769926/2017

Expedição: 20/07/2017, às 11:02:12

Validade: 15/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.411.908/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 08.070-0
R. Barão do Rio Branco, 116 - Centro - Fone: (41) 3011-1100
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 5.712/2006, autenticamos a presente escritura digitalizada, rescalço da
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50231209170913270760-1; Data: 12/09/2017 09:13:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS9712-FTF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Sd. Vivian Beatriz Formighieri
Tribunal

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

776

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (41) 3878-3242 - CEL: 51.213.51385-09

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

GREEN FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro do ano de 2017. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR

Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 12:26:19 Hs
Toledo, 11/09/2017

Gilmara Aparecida Rigo
Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Portaria nº 49/04